



# SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,  
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no período de 09 (nove) de março de 2016 (dois mil e dezesseis) a 14 (quatorze) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), sempre em segunda convocação, de acordo com o calendário, bem como os horários e locais fixados pelo Edital de Convocação publicado no jornal "HOJE EM DIA", do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), página 10 (dez), cuja íntegra transcrevemos a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O SENALBA/MG - Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais, convoca todos os trabalhadores integrantes de sua Categoria Profissional, trabalhadores em entidades de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, na base territorial de Minas Gerais, para a Assembleia Geral Extraordinária da Campanha Salarial de 2016, a ser realizada nas diversas regiões do Estado de Minas Gerais, de acordo com o seguinte calendário: Dia 09 de março de 2016, às 16:30h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 17:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Betim-MG, na sub-sede do Senalba, localizada à Rua Inconfidência, 414, sala 204, Centro. (Para todos os trabalhadores do Sistema "S"). Dia 09 de março de 2016, às 17:30h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Betim-MG, no auditório da Igreja Nossa Senhora do Carmo, localizado à rua Maria do Carmo Lara, 105, Centro. (Para todos (as) os (as) trabalhadores (as) em Creches). Dia 10 de março de 2016, às 17:00h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 17:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Betim-MG, na sub-sede do Senalba, localizada à Rua Inconfidência, 414, sala 204, Centro (Para todos os trabalhadores em Entidades de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional). Dia 16 de março de 2016, às 18:00h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Afonso Pena, 726, 11º andar, sala 1106, Centro - auditório do SENALBA-MG. (Para todos os trabalhadores das APAEs – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Dia 17 de março de 2016, às 18:00h, em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Juiz de Fora-MG, na sub-sede do Senalba-MG, à Av. Barão do Rio Branco, 1863, Sala 306, Centro. (Para todos os trabalhadores em entidades de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional). Dia 17 de março de 2016, às 17:30h, em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de São João Del Rei-MG, no auditório do Sindicato dos Metalúrgicos, Rua Dr. Antônio de Freitas Carvalho, nº 07. (Para todos os trabalhadores em entidades de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional). Dia 17 de março de 2016, às 17:30h, em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Pouso Alegre-MG, na sub-sede do SENALBA-MG, à Travessa Evaristo da Veiga, 40, sala 704, Centro, Pouso Alegre-MG. (Para todos os trabalhadores em entidades de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional). Dia 17 de março de 2016, às 17:30h, em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Governador Valadares-MG, à rua São Paulo, 391, Centro, Sede do Sindicato dos Rodoviários, (Para todos os trabalhadores em entidades de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional). Dia 18 de março de 2016, às 11:00h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 11:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, e às 18:00h, em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:30h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na

SEDE - Rua Plombagina, 605 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP 31110-090 - CNPJ: 17.450.529/0001-00 - Fone: (31) 3421-1041 Email: [senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)  
SUB-SEDES: **Betim** - R. Inconfidência, 414, Sala 204, Centro - CEP 32600-100 - Betim-MG - Fone: (31) 3532-2590 - **Juiz de Fora** - Av. Barão do Rio Branco, 1863, Sala 306 - Ed. Top Center CEP 36013-020 - Fone: (32) 3216-3278 - **Montes Claros** - Rua Fábio Guimarães Ataíde, 25, 2º andar, Sala 01 Cep: 39400-161 - Vila Brasília - Fone: (38) 3221-7092 **Pouso Alegre** Travessa Evaristo da Veiga, 40, sala 704, Centro - CEP 37550-000 - Fone: (35) 3421-2242 - **São João Del Rei** - Rua Dr. Antônio de Freitas Carvalho, 7, Sala 2, Matosinhos - 36307-002 (32) 3371-6319 - **Timóteo** - Rua Seis de Janeiro, 60, Sala 303, Centro Timóteo - CEP 35180-030 - (31) 3849-2918 - **Uberlândia** - Rua Duque de Caxias, 450, Sala 712, Centro Ed. Chams - CEP: 38400-901 - (34) 3223-1843 - *Reconhecido em Fevereiro de 1964.*



[www.senalbamg.org.br](http://www.senalbamg.org.br)



[senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)



[facebook.com/senalbamg](https://facebook.com/senalbamg)



[twitter.com/senalbamg](https://twitter.com/senalbamg)



# SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,  
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

cidade de Juiz de Fora-MG, na sub-sede do Senalba-MG, à Av. Barão do Rio Branco, 1863, Sala 306, Centro. (Para todos os trabalhadores do Sistema "S"). Dia 18 de março de 2016, às 11:00h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 11:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, e às 17:00h, em primeira convocação com quórum estatutário, e às 17:30h com qualquer número de presentes, na cidade de São João Del Rei-MG, no auditório do Sindicato dos Metalúrgicos, Rua Dr. Antônio de Freitas Carvalho, nº 07, (Para todos os trabalhadores do Sistema "S"). Dia 18 de março de 2016, às 11:00h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 11:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, e às 17:00 horas, em primeira convocação com quórum estatutário, e às 17:30 com qualquer número de presentes, na cidade de Pouso Alegre-MG, na sub-sede do SENALBA-MG, à Travessa Evaristo da Veiga, 40, sala 704, Centro, Pouso Alegre-MG, (Para todos os trabalhadores do Sistema "S"). Dia 18 de março de 2016, às 11:00h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 11:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, e às 17:00h, em primeira convocação com quórum estatutário, e às 17:30h com qualquer número de presentes, na cidade de Governador Valadares-MG, à rua São Paulo, 391, Centro, Sede do Sindicato dos Rodoviários (Para todos os trabalhadores do Sistema "S"). Dia 22 de março de 2016, às 17:30h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Afonso Pena, 726, 11º andar, sala 1106, Centro, Auditório do SENALBA-MG (Para todos os trabalhadores em entidades de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional). Dia 29 de março de 2016, às 17:30h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:00h horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Afonso Pena, 726, 11º andar, sala 1106, Centro (auditório do SENALBA-MG. (Para todos os trabalhadores da FUMP – Fundação Universitária Mendes Pimentel). Dia 30 de março de 2016, às 18:00h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Afonso Pena, 726, 11º andar, sala 1105, Centro, auditório do SENALBA-MG. (Para todos os trabalhadores da AMAS – Associação Municipal de Assistência Social). Dia 31 de março de 2016, às 17:30h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:00h horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Afonso Pena, 726, 11º andar, sala 1106, Centro (auditório do SENALBA-MG (Para todos os (as) trabalhadores (as) em Creches). Dia 06 de abril de 2016, às 16:30h, em primeira convocação, com quórum estatutário e às 17:00h horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Montes Claros-MG, na sub-sede do SENALBA-MG, à Rua Fábio Guimarães Ataíde, nº 25, 2º andar, Sala 01, Vila Brasília. (Para todos os trabalhadores do Sistema "S"). Dia 06 de abril de 2016, às 08:30h, em primeira convocação, com quórum estatutário e às 09:00h horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Montes Claros-MG, à Av. Universitária, nº 1000, bairro Universitário (Campus UFMG). (Para todos os trabalhadores da FUMP – Fundação Universitária Mendes Pimentel). Dia 07 de abril de 2016, às 16:30h, em primeira convocação, com quórum estatutário e às 17:00h horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Montes Claros-MG, na sub-sede do SENALBA-MG, à Rua Fábio Guimarães Ataíde, nº 25, 2º andar, Sala 01, Vila Brasília (Para todos os trabalhadores em entidades de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional). Dia 12 de abril de 2016, às 17:30h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Afonso Pena, 726, 11º andar, sala 1105, Centro - auditório do SENALBA-MG. (Para

SEDE - Rua Plombagina, 605 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP 31110-090 - CNPJ: 17.450.529/0001-00 - Fone: (31) 3421-1041 Email: [senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)  
SUB-SEDES: **Betim** - R. Inconfidência, 414, Sala 204, Centro - CEP 32600-100 - Betim-MG - Fone: (31) 3532-2590 - **Juiz de Fora** - Av. Barão do Rio Branco, 1863, Sala 306 - Ed. Top Center CEP 36013-020 - Fone: (32) 3216-3278 - **Montes Claros** - Rua Fábio Guimarães Ataíde, 25, 2º andar, Sala 01 Cep: 39400-161 - Vila Brasília - Fone: (38) 3221-7092 **Pouso Alegre** Travessa Evaristo da Veiga, 40, sala 704, Centro - CEP 37550-000 - Fone: (35) 3421-2242 - **São João Del Rei** - Rua Dr. Antônio de Freitas Carvalho, 7, Sala 2, Matosinhos - 36307-002 (32) 3371-6319 - **Timóteo** - Rua Seis de Janeiro, 60, Sala 303, Centro Timóteo - CEP 35180-030 - (31) 3849-2918 - **Uberlândia** - Rua Duque de Caxias, 450, Sala 712, Centro Ed. Chams - CEP: 38400-901 - (34) 3223-1843 - *Reconhecido em Fevereiro de 1964.*



[www.senalbamg.org.br](http://www.senalbamg.org.br)



[senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)



[facebook.com/senalbamg](https://facebook.com/senalbamg)



[twitter.com/senalbamg](https://twitter.com/senalbamg)



# SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,  
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

todos os trabalhadores da Associação de Promoção Humana Divina Providência). Dia 14 de abril de 2016, às 17:30h em primeira convocação, com quórum estatutário e às 18:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na cidade de Belo Horizonte-MG, à Av. Afonso Pena, 726, 11º andar, sala 1106, Centro, auditório do SENALBA-MG. (Para todos os trabalhadores do Sistema "S"), para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Pauta de Reivindicações visando à assinatura de Convenções Coletivas de Trabalho com vigência no período 2016/2017, com as entidades sindicais patronais; 2) Aprovação de Pautas de Reivindicações visando a assinatura de Acordos Coletivos de Trabalho com vigência no período 2016/2017, com os empregadores da categoria; 3) Autorização para que a diretoria do SENALBA/MG proceda à negociação coletiva de trabalho junto às entidades sindicais patronais, bem como negociar diretamente com os empregadores da categoria; 4) Autorização para que o SENALBA/MG firme Convenções Coletivas de Trabalho, em conjunto com outros sindicatos ou isoladamente ou, ainda, Acordos Coletivos de Trabalho, bem como instaure o competente Dissídio Coletivo, em caso de frustração da(s) negociação(ões); 5) Aprovação da Taxa de Fortalecimento e/ou Contribuição Negocial, a ser descontada em folha de pagamento dos trabalhadores da categoria, garantido o exercício do direito de oposição aos trabalhadores presentes à Assembleia Geral; 6) Demais assuntos atinentes à Campanha Salarial 2016. Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2016. Sérgio Oliveira Santos – Coordenador do SENALBA/MG. Aberta a Assembléia Geral Extraordinária da Campanha Salarial 2016, em segunda convocação, com a presença dos(as) trabalhadores(as) das entidades cujos empregados são representados pelo SENALBA-MG, o diretor do SENALBA-MG, Sérgio Oliveira Santos, verificou que o quórum estava de acordo com o Estatuto do sindicato e iniciou as discussões relativas ao 1º (primeiro) ponto da ordem do dia constante do edital acima mencionado, a saber: 1) Aprovação da Pauta de Reivindicações visando a assinatura de Convenções Coletivas de Trabalho com vigência no período 2016/2017, com as entidades sindicais patronais. Colocada em votação, os presentes aprovaram por unanimidade as seguintes reivindicações que serão apresentadas às Entidades Empregadoras: PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE - A presente Convenção Coletiva de Trabalho, terá a vigência de doze meses, iniciando-se em 1º de maio de 2016, com término em 30 de abril de 2017, assegurando, no entanto, o disposto na Súmula 277 do TST. Fica mantida a data base em 1º de maio. SEGUNDA - REAJUSTE SALARIAL – As entidades empregadoras reajustarão os salários dos seus empregados a partir de 1º (primeiro) de maio de 2016, através da aplicação do percentual correspondente à inflação acumulada no período (INPC) e mais 1% (um por cento) à título de aumento real, sobre o salário de abril de 2016. Parágrafo Único – As diferenças salariais e os reflexos sobre as verbas rescisórias, FGTS e INSS, advindos da aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho deverão ser pagos em Folha de Pagamento ou Rescisão Complementar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento. TERCEIRA - SALÁRIO DE INGRESSO - A partir de 1º de maio de 2016, nenhum empregado, excetuando-se o menor aprendiz, o empregado aluno e o office-boy, contínuo ou mensageiro, terá o salário de ingresso inferior ao adiante especificado, ou quando, já admitido, ao ser aplicado o reajuste da cláusula de REAJUSTE SALARIAL, resultar em valor inferior aos pisos ora previstos para jornada de trabalho mensal de 220 (duzentos e vinte) horas: a) Para a entidade que contava em 30/04/2016 com até 100 (cem) empregados: R\$ 1.031,99 (hum mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos), por mês; b) Para a entidade que contava em 30/04/2016 com mais de 100 (cem) empregados: R\$ 1.105,99 (hum mil cento e cinco reais e noventa e nove centavos) por mês. QUARTA - AUXÍLIO CRECHE - As entidades em que trabalharem pelo menos 10 mulheres, com mais de

SEDE - Rua Plombagina, 605 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP 31110-090 - CNPJ: 17.450.529/0001-00 - Fone: (31) 3421-1041 Email: [senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)  
SUB-SEDES: **Betim** - R. Inconfidência, 414, Sala 204, Centro - CEP 32600-100 - Betim-MG - Fone: (31) 3532-2590 - **Juiz de Fora** - Av. Barão do Rio Branco, 1863, Sala 306 - Ed. Top Center CEP 36013-020 - Fone: (32) 3216-3278 - **Montes Claros** - Rua Fábio Guimarães Ataíde, 25, 2º andar, Sala 01 Cep: 39400-161 - Vila Brasília - Fone: (38) 3221-7092 **Pouso Alegre** - Travessa Evaristo da Veiga, 40, sala 704, Centro - CEP 37550-000 - Fone: (35) 3421-2242 - **São João Del Rei** - Rua Dr. Antônio de Freitas Carvalho, 7, Sala 2, Matosinhos - CEP 36307-002 (32) 3371-6319 - **Timóteo** - Rua Seis de Janeiro, 60, Sala 303, Centro Timóteo - CEP 35180-030 - (31) 3849-2918 - **Uberlândia** - Rua Duque de Caxias, 450, Sala 712, Centro Ed. Chams - CEP: 38400-901 - (34) 3223-1843 - *Reconhecido em Fevereiro de 1964.*



[www.senalbamg.org.br](http://www.senalbamg.org.br)



[senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)



[facebook.com/senalbamg](https://facebook.com/senalbamg)



[twitter.com/senalbamg](https://twitter.com/senalbamg)



# SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,  
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

16 anos, e com filhos na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, pagarão o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), a título de Auxílio Creche. § 1 - O benefício previsto não integra o salário ou remuneração da empregada para nenhum efeito. § 2 - Ao efetuarem o pagamento do benefício acima estabelecido, as entidades ficam desobrigadas da manutenção ou credenciamento de creche. § 3 - Na hipótese de rescisão ou extinção do contrato de trabalho da empregada, por qualquer motivo, o benefício não será devido após o último dia de trabalho efetivo da empregada. QUINTA - PLANO DE SAÚDE - As entidades empregadoras contratarão um Plano de Saúde, destinado aos seus empregados e dependentes, em regime de coparticipação, arcando com 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade, referente a modalidade enfermagem, devida pelo (a) empregado (a) e dependente (s). SEXTA - VALE TRANSPORTE - As entidades fornecerão gratuitamente o vale transporte a todos os seus empregados. SÉTIMA - LICENÇA MATERNIDADE - As entidades empregadoras, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho, irão aderir ao Programa Empresa Cidadã, de modo a garantir a extensão da licença-maternidade de suas empregadas (mães biológicas ou adotivas), para 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 11.770/2008. OITAVA - LICENÇA PATERNIDADE - As entidades empregadoras, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho, de acordo com a Lei nº 13.257 de 08/03/2016, concederão a Licença Paternidade para seus empregados (pais biológicos ou adotivos), de 20 (vinte) dias. NONA - DELEGADO SINDICAL - Fica estabelecido entidades empregadoras com mais de 20 (vinte) empregados permitirão a indicação, de um representante da categoria e suplente, escolhidos no seu quadro de empregados, ficando facultado ao SENALBAMG, promover a eleição de um Delegado Sindical, que será detentor de estabilidade provisória no emprego, pelo período do mandato e mais um ano após, nos termos do Art. 543, parágrafo 3º da CLT. DÉCIMA - DIÁRIAS - No caso de prestação de serviços fora da base territorial, serão pagas ao empregado diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) independentemente do fornecimento de transporte e hospedagem. DÉCIMA PRIMEIRA - FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES - As empresas fornecerão aos empregados gratuitamente, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses quando por elas exigidas na prestação dos serviços e quando a atividade assim o exigir. DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA APOSENTADORIA - Fica assegurado a estabilidade provisória de 12 (doze) meses imediatamente anteriores a aquisição do direito a qualquer tipo de aposentadoria, para os empregados que mantiverem o contrato de trabalho com a mesma entidade/empresa pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos, ficando o empregado responsável pela comunicação a seu empregador, da aquisição do direito de aposentadoria. DÉCIMA TERCEIRA - MENSALIDADE DO ASSOCIADO DO SINDICATO - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - Os empregadores obrigam-se a descontar, mensalmente, na folha de seus empregados sindicalizados, a mensalidade social, recolhendo-a ao sindicato até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, ficando assegurado ao empregado associado o direito de suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a autorização de desconto mediante comunicação por escrito ao seu sindicato. Parágrafo Único: os respectivos valores serão repassados ao SENALBAMG até o 10º dia do mês subsequente sob pena correção monetária pelo INPC e acréscimo de juros de 10% (dez por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o total do débito. DÉCIMA QUARTA - VALE ALIMENTAÇÃO - A entidade empregadora que tiver mais de 50 (cinquenta) empregados, garantirá alimentação aos seus empregados dentro dos critérios estabelecidos na Lei 6.321/76 e no Decreto N° 5, de 14.01.91, que regula o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), com a ressalva de que o benefício, não importando que seja total ou

SEDE - Rua Plombagina, 605 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP 31110-090 - CNPJ: 17.450.529/0001-00 - Fone: (31) 3421-1041 Email: [senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)  
SUB-SEDES: **Betim** - R. Inconfidência, 414, Sala 204, Centro - CEP 32600-100 - Betim-MG - Fone: (31) 3532-2590 - **Juiz de Fora** - Av. Barão do Rio Branco, 1863, Sala 306 - Ed. Top Center CEP 36013-020 - Fone: (32) 3216-3278 - **Montes Claros** - Rua Fábio Guimarães Ataíde, 25, 2º andar, Sala 01 Cep: 39400-161 - Vila Brasília - Fone: (38) 3221-7092 **Pouso Alegre** - Travessa Evaristo da Veiga, 40, sala 704, Centro - CEP 37550-000 - Fone: (35) 3421-2242 - **São João Del Rei** - Rua Dr. Antônio de Freitas Carvalho, 7, Sala 2, Matosinhos - 36307-002 (32) 3371-6319 - **Timóteo** - Rua Seis de Janeiro, 60, Sala 303, Centro Timóteo - CEP 35180-030 - (31) 3849-2918 - **Uberlândia** - Rua Duque de Caxias, 450, Sala 712, Centro Ed. Chams - CEP: 38400-901 - (34) 3223-1843 - *Reconhecido em Fevereiro de 1964.*



[www.senalbamg.org.br](http://www.senalbamg.org.br)



[senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)



[facebook.com/senalbamg](https://facebook.com/senalbamg)



[twitter.com/senalbamg](https://twitter.com/senalbamg)




# SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,  
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

parcialmente subsidiado pelo empregador, não se constitui em item de remuneração do empregado, para quaisquer efeitos legais. Parágrafo 1º- As entidades que dispuserem de restaurante para seus empregados, ou a eles fornecerem alimentação nos moldes do PAT, estarão desobrigadas do cumprimento desta cláusula. Parágrafo 2º - As entidades que estiverem obrigadas à presente cláusula, e que, para o seu cumprimento, fornecem ticket-refeição ou documento similar, deverão obedecer ao valor mínimo de R\$ 10,83 (dez reais e oitenta e três centavos) por dia trabalhado, mantidas as condições mais favoráveis já praticadas, devendo ser corrigido com o mesmo percentual de correção de salários previsto na cláusula de reajuste salarial. Parágrafo 3º - O vale alimentação será fornecido também por ocasião de Férias, Licença Maternidade e Licença Médica. DÉCIMA QUINTA – MANUTENÇÃO DE CONQUISTAS E BENEFÍCIOS - Ficam inalteradas as redações das demais cláusulas constantes da última Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SENALBA e o SENASOFP, com a manutenção de todas as conquistas e benefícios. Dando sequência aos trabalhos, passou-se à discussão dos demais itens da ordem do dia, a saber: 2) Aprovação de Pautas de Reivindicações visando a assinatura de Acordos Coletivos de Trabalho com vigência no período 2016/2017, com os empregadores da categoria. Colocada em votação, os presentes aprovaram por unanimidade as reivindicações que serão apresentadas às Entidades Empregadoras, com vistas à assinatura de Acordos Coletivos de Trabalho a vigorar no período 2016/2017, que serão constituídas pelas mesmas reivindicações aprovadas no primeiro ponto da ordem do dia, acima transcritas, referentes à negociação de Convenção Coletiva de Trabalho. 3) Autorização para que a diretoria do SENALBA/MG proceda à negociação coletiva de trabalho junto às entidades sindicais patronais, bem como negociar diretamente com os empregadores da categoria. Colocada em votação, os presentes aprovaram por unanimidade a autorização para que a diretoria do SENALBA/MG proceda à negociação coletiva de trabalho junto às entidades sindicais patronais, bem como negociar diretamente com os empregadores da categoria. 4) Autorização para que o SENALBA/MG firme Convenções Coletivas de Trabalho, em conjunto com outros sindicatos ou isoladamente ou, ainda, Acordos Coletivos de Trabalho, bem como instaure o competente Dissídio Coletivo, em caso de frustração da (s) negociação(ões). Colocada em votação, os presentes aprovaram por unanimidade a autorização para que o SENALBA/MG firme Convenções Coletivas de Trabalho, em conjunto com outros sindicatos ou isoladamente ou, ainda, Acordos Coletivos de Trabalho, bem como instaure o competente Dissídio Coletivo, em caso de frustração da(s) negociação(ões). 5) Aprovação da Taxa de Fortalecimento e/ou Contribuição Negocial, a ser descontada em folha de pagamento dos trabalhadores da categoria, garantido o exercício do direito de oposição aos trabalhadores presentes à Assembléia Geral. Colocada em votação, os presentes aprovaram por unanimidade a Taxa de Fortalecimento e/ou Contribuição Negocial, à razão de 1% (um por cento) do salário, limitada ao valor máximo de R\$40,00 (quarenta reais), a ser descontada em folha de pagamento dos trabalhadores da categoria, garantido o exercício do direito de oposição aos trabalhadores presentes à Assembléia Geral. 6) Demais assuntos atinentes à Campanha Salarial 2016. Nada mais havendo a discutir encerrou-se a Assembleia Geral cuja ata foi digitada e assinada por mim, Deilton José dos Santos, Secretário Geral do SENALBA/MG e pelo Coordenador Geral, Sérgio Oliveira Santos. Belo Horizonte, 14 de abril de 2016.

  
Sérgio Oliveira Santos  
Coordenador

  
Deilton José dos Santos  
Secretário Geral do SENALBA-MG

SEDE - Rua Plombagina, 605 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP 31110-090 - CNPJ: 17.450.529/0001-00 - Fone: (31) 3421-1041 Email: [senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)  
SUB-SEDES: **Betim** - R. Inconfidência, 414, Sala 204, Centro - CEP 32600-100 - Betim-MG - Fone: (31) 3532-2590 - **Juiz de Fora** - Av. Barão do Rio Branco, 1863, Sala 306 - Ed. Top Center CEP 36013-020 - Fone: (32) 3216-3278 - **Montes Claros** - Rua Fábio Guimarães Ataíde, 25, 2º andar, Sala 01 Cep: 39400-161 - Vila Brasília - Fone: (38) 3221-7092 **Pouso Alegre** - Travessa Evaristo da Veiga, 40, sala 704, Centro - CEP 37550-000 - Fone: (35) 3421-2242 - **São João Del Rei** - Rua Dr. Antônio de Freitas Carvalho, 7, Sala 2, Matosinhos - 36307-002 (32) 3371-6319 - **Timóteo** - Rua Seis de Janeiro, 60, Sala 303, Centro Timóteo - CEP 35180-030 - (31) 3849-2918 - **Uberlândia** - Rua Duque de Caxias, 450, Sala 712, Centro Ed. Chams - CEP: 38400-901 - (34) 3223-1843 - *Reconhecido em Fevereiro de 1964.*



[www.senalbamg.org.br](http://www.senalbamg.org.br)



[senalbamg@senalbamg.org.br](mailto:senalbamg@senalbamg.org.br)



[facebook.com/senalbamg](https://facebook.com/senalbamg)



[twitter.com/senalbamg](https://twitter.com/senalbamg)